Lei nº1099/94

"Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente "Casa das Samaritanas".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente "Casa das Samaritanas", CGC nº00.099.872/0001-59, com sede a Rua Antenor Carvalhaes, 480, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte santo de Minas, 23 de agosto de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência